



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho. 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12.820-000

## LEI Nº 800 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder anistia de multas incidentes sobre impostos e taxas municipais, referentes aos exercícios de 1993, 1994 e 1995."


NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de multas incidentes sobre impostos e taxas do Município de Areias, referentes aos exercícios de 1993, 1994 e 1995.

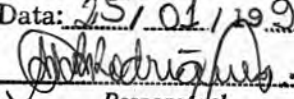
Parágrafo Único - Gezará da anistia ora a provada todo munícipe que saldar esseu débito até 31.01.96.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 29 de dezembro de 1995.

  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

<b>Câmara Municipal de Areias</b>
PROTCCOLO nº 175/96
Livro 001 fls. 008
Data: 25/01/1996
 Responsável

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA